

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 005/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Parecer da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher da SESAPI, do dia 28 de dezembro de 2018;
- b) O Ofício SUPAT Nº 003/2019, de 21 de janeiro de 2019, referenciando o Parecer da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher da SESAPI e definição da cidade de Água Branca como sede do Serviço de Mamografia Móvel do Território de Desenvolvimento Entre Rios;
- c) O disposto na Recomendação CIR Entre Rios Nº 03/2018, referente a aprovação da implantação do Serviço Móvel de Mamografia no município de Água Branca;
- d) A apresentação em plenário feita pelo Secretário Municipal de Saúde de Água Branca, Amilton Feitosa da Silva, esclarecendo a disponibilização do Município e a necessidade de implantação deste Serviço em Água Branca para melhor servir aos usuários da região.

RESOLVE:

1. Aprovar implantação do Serviço Móvel de Mamografia no município de Água Branca.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de fevereiro de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira-PI
Presidente do COSEMS-PI